



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 352/2023

Edital de Processo Seletivo  
Simplificado para contratação por prazo  
determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Professor de Língua Portuguesa	01	22h semanais	R\$ 1.971,63 +459,67 + vale alimentação (R\$ 440,00)

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, o qual consistirá da análise de títulos dos candidatos.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser entregues no dia **10 de julho de 2023**, junto à **Recepção** na Prefeitura Municipal de Tapera, na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário compreendido entre 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h.

Os documentos para inscrição deverão ser colocados dentro de um dentro de um envelope lacrado/fechado, devidamente identificados com nome e o dizer: “**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDITAL 352/2023**”.

**2.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**2.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

**NÃO SERÃO TIRADAS CÓPIAS NEM FORNECIDOS DOCUMENTOS NO DIA DA INSCRIÇÃO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO COLOCAR E PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.**

### **3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 2.1, contendo os seguintes documentos:

**3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I)**, devidamente preenchida e assinada.

**3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRN, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.1.3 3.1.4 Anexo II** deste Edital preenchido e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**3.1.5** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior;

**3.2 Os documentos serão autenticados no ato da contratação, momento em que o candidato apresentará para conferência os originais.** Caso não apresente os originais, será desclassificado e chamado o próximo da lista de classificação.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital e certificar-se de que preenche as exigências de Escolaridade, Habilitação Legal e os Requisitos exigidos à seleção e a consequente contratação.

3.2.2. Requisitos para inscrição: Possuir a escolaridade exigida e atender aos requisitos conforme estabelece este Edital;

3.2.3 **Anexo I, II e IV do Edital** (preenchido e assinado);

#### **4. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

4.1 O formulário para entrega de títulos deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4.2 A formação exigida para o cargo é Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

4.3 A formação específica exigida para o desempenho da função, não será objeto de avaliação.

4.4 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão, no máximo 100 pontos e a classificação será efetuada mediante a apresentação dos títulos, conforme o que segue:

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1 – Cursos</b>		
Curso de Especialização concluído Cursando	10 5	10
2- Cursos, jornadas, encontros ou similares (de 40 horas, no mínimo) realizadas nos últimos 5 anos.	10	20
3- Experiência comprovada como docente nos últimos 5 anos.	10	30
4-Docência na Área de atuação, (Língua Portuguesa nos anos Finais do Ensino Fundamental) nos últimos 5 anos, comprovados em CTPS (Carteira de Trabalho) ou declaração/atestado de Órgão competente.	10	40

4.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito

Público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.6 A experiência em docência deverão ser comprovados por meio de atestados/declarações ou Carteira de Trabalho.

4.7 O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral.

## **5. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1** No prazo de 01 (um dia), a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.

**5.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

**5.3** Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser feitos e protocolados na data estipulada no anexo IV, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora.

## **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**6.1.1** Apresentar maior experiência na área de atuação

**6.1.2** Maior idade;

**6.1.3** Sorteio em ato público.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**8.1.3** Apresentar atestado psicológico e médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar apto em ambos;

**8.1.4** Para o cargo será exigido curso Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

**8.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.1.6 Apresentar Certidão Negativa Criminal;

8.1.7 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

8.1.8 Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

**8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tapera.

**8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**8.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**8.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, a critério da Administração, por igual período, salvo realização de concurso público.

**8.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória;

8.7 O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da contratação;

**8.8 Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos);**      <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

8.8.1 Cópias da prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

**9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.4 Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 2 dias para assumir, ou seja, procurar o setor de recursos humanos e comparecer nas datas estipuladas para os exames psicológico e médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa no prazo estipulado, será desclassificado do certame.**

**9.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

2.9 **Telefone com whatsapp válido:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>NOME:</b>				
<b>CARGO:</b> Professor				
<b>Campos preenchidos pelo candidato</b>			<b>Não preencher</b>	
<b>N°</b>	<b>TÍTULO DO EVENTO</b>	<b>N° HORAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBS.</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	
			_____	

Tapera, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO III**

**Eu, \_\_\_\_\_, li, estou ciente e concordo com os termos do Edital 352/2023.**

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato

## **ANEXO IV**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

#### **I – Análise de Currículos**

Abertura das Inscrições	1 dia	10/07/2023
Análise dos currículos	1 dia	11/07/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	12/07/2023
Recurso	1 dia	13/07/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	14/07/2023

## **ATRIBUIÇÕES: Professor**

- 1.Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;**
- 2.Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;**
- 3.Zelar pela aprendizagem dos alunos;**
- 4.Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;**
- 5.Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;**
- 6.Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**
- 7.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;**
- 8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.**